Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 23 de outubro de 2013 - nº 1537 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Por ordem do senhor prefeito da Estância de Atibaia, **Saulo Pedroso de Souza**, por esse edital **CONVOCA** para Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de outubro de 2013, terça-feira, das 17h às 20 h, na sede do Fórum da Cidadania, à Av. Nove de Julho, nº 185, centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, por sua Comissão de Regularização Fundiária, com a finalidade de tornar público a discussão de **transformação de área de expansão urbana para urbana,** sendo objeto dessa Audiência Pública o Loteamento do Testinha no bairro da Boa Vista -processos nº 10.707/ 2003 e 27.513/2010 em tramite nesta prefeitura.

A Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sérgio Orenstein Glória, presidente; engenheiro Nivaldo José Mathias, secretário e Benedita Aparecida dos Santos Cintra, presidente da Comissão de Regularização Fundiária que será a expositora. A Audiência Pública tem por objetivo finalizar as discussões para a regularização da área, tendo em vista que todas as etapas para a conversão citada, foram devidamente cumpridas atendendo os artigos da Lei Complementar nº 580/08 – CURMA, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.513/10 e ainda recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estância da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 - Centro, de 2ª à 6ª das 10 às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 19 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Elder Bezerra Rodrigues
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por esse edital **CONVOCA** os interessados e o público em geral, para a Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de novembro de 2013, sexta-feira, das 17h às 20 h, na sede do Fórum da Cidadania, sito à Av. Nove de Julho, nº 185, centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com a finalidade de tornar público a implantação de loteamento e dar oportunidade do empreendedor expor o projeto para debate público. O objeto dessa Audiência Pública é o Loteamento denominado "Por do Sol – Loteamento Residencial" - da Empreendimentos Imobiliários SPE -Ltda -, referente ao processo administrativo nº 34890/ 2012 em tramite nesta prefeitura.

A Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município em conformidade ao Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, e que, no uso das atribuições previstas no artigo 5º, inciso IV da referida norma legal, por esse edital indica e nomeia os seguintes membros da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente para compor a mesa diretiva dos trabalhos, como representante do Poder Público Municipal: Engenheiro Sérgio Orenstein Glória, Presidente; Engenheiro Nivaldo José Mathias, Secretário e, ainda por este ato, NOTIFICA a empresa "Por do Sol – Loteamento Residencial" - da Empreendimentos Imobiliários SPE -Ltda, para, no ato da audiência, expor o projeto à mesa diretiva e ao público presente.

A Audiência Pública tem por objetivo dar conhecimento a população sobre o empreendimento e ainda recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, sendo aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obtenção de maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Pública Municipal, na sede da Prefeitura da Estância da Atibaia, na Avenida da Saudade, 252 - Centro, de 2ª à 6ª das 10 às 16 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Elder Bezerra Rodrigues
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

ABERTURA DE LICITAÇÕES

Comunicado de Suspensão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013
PROCESSO Nº 13.623/13

Objeto: Concessão pública para prestação de serviço funerário, nos termos da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores, Lei Municipal Nº 3.888/10. Diante do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania (fls. 427/428) a Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a suspensão do procedimento licitatório em referência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Suprimentos, 21 de outubro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 31.848/13
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/13

Objeto: Registro de preços para serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, em próprios públicos municipais, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, por um período de 12 meses. Comunicamos aos interessados que está disponível a Ata de respostas aos pedidos de esclarecimentos suscitados por empresas interessadas à presente licitação. Inf.: Departamento de Suprimentos, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

ROCESSO Nº 30.403/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de módulo de abrigo urbano, para passageiros de ônibus, destinado ao uso da secretaria de transportes e trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 190/2013, decide esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada no presente certame, notificamos os interessados que a Ata está disponível nos sites: *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br*. Inf.: Departamento de Suprimentos, R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

PROCESSO Nº 31.889/13

Poder Executivo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de entulho de construção civil reciclado e usinado, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 189/13, esclarece dúvida suscitada por empresa interessada no certame. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br*. Inf.: Departamento de Suprimentos, R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 21 de outubro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 26.023/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/13

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica elétrica, serviço de lataria, tapeçaria, alinhamento, balanceamento e pintura, com fornecimento e troca de peças, acessórios e componentes, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos pesados, de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 185/13, esclarece dúvidas suscitadas por interessadas, rerratifica, consolida o Edital e redesigna nova data para Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 05 de novembro de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185, Centro, Atibaia/SP. A Ata juntamente com as demais informações bem como o edital consolidado, estarão disponíveis via internet através do site: *www.atibaia.sp.gov.br*. Inf.: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 22 de outubro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 34.311/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamento de informática – ultrabook, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 06 de novembro de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 34.950/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/13

Objeto: Registro de preços para eventual realização de exames para estruturação do protocolo "Rede Cegonha", de uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 05 de novembro de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185, Centro, Atibaia/SP.

Os editais na integra estão disponíveis no site *www.atibaia.sp.gov.br*. Inf.: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 22 de outubro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 35.054/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/13

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura. Recebimento de propostas iniciais até: 06/11/13 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 06/11/13 ÀS 8h30.

PROCESSO Nº 35.404/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ônibus rural escolar e veiculo tipo Van, destinados ao atendimento das Unidades Escolares e Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 07/11/13 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 07/11/13 às 8h30.

PROCESSO Nº 35.578/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de café em pó, destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 07/11/13 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 07/11/13 às 8h30.

PROCESSO Nº 35.393/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carro plataforma, destinados ao uso dos Servidores nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 07/11/13 às 13h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 07/11/13 às 13h30.

PROCESSO Nº 35.594/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, destinados aos veículos leves e pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 08/11/13 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 08/11/2013 às 8h30.

PROCESSO Nº 35.070/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de placa E.V.A. Tipo tatame, destinada ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 08/11/13 às 8h25. Abertura de

Poder Executivo

propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 08/11/13 às 8h30.

Os editais na integra estão disponíveis nos sites:*www.atibaia.sp.gov.br/www.bbmnet.com.br.* Inf.: Departamento de Suprimentos, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Suprimentos, 22 de outubro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

Empresas com registro cadastral aprovados:

Processo: Nº 33.820/13. Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores Nº 4028. Interessado: Resi Consultoria e Projetos de Engenharia e Meio Ambiente Ltda ME. Julgamento: Ata Nº 162/13 de 18/10/2013. Departamento de Suprimentos, aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

Processo: Nº 36.123/13. Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores Nº 4029. Interessado: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Julgamento: Ata N.º 164/13 de 21/10/2013.Departamento de Suprimentos, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

Processo: Nº 36.479/2013. Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores Nº 4030. Interessado: Sindata Tecnologia e Sistemas de Trânsito Ltda EPP. Julgamento: Ata N.º 165/13 de 21/10/2013. Departamento de Suprimentos, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **NÃO HOUVE** alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Atibaia, 23 de Outubro de 2013

Maria Cristina Mazzieri
Proc. Adm. 24548/2013

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Girassol Dourado - quadra 39 - lote 25 - Nova Cerejeiras/construção de calçada, e de muro e seu fechamento com portão),** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 627,92**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 4562/2013
Leandro Barbosa

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Girassol Dourado - quadra 37 - lote 39 - Nova Cerejeiras/capinação e limpeza do terreno, construção de calçada, e de muro e seu fechamento com portão) ,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.124,66**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 18056/2013
João Olinto Gonçalves de Oliveira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Rio Preto, 1164 - quadra 34 - lote 29 - Jardim Paulista/ reparos na calçada),** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 382,35**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da

Poder Executivo

publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 12157/2013
Fernando José Petrella Soares

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Copos de Leite - quadra 24 - lote 19 - Nova Cerejeiras/ capinação e limpeza do terreno, construção de calçada, e de muro e seu fechamento com portão,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.130,25**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 17709/2013
Cybele Souza Guimarães

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua das Margaridas - quadra 46 - lote 35 - Nova Cerejeiras/construção de calçada, e de mutro e seu fechamento com portão,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 624,81**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 17713/2013
Campo Grande Engenharia e Empreendimentos Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Marginal Orlando José de Jesus - quadra A - lote 01 - Vila Dom Pedro/capinação e limpeza do terreno, construção de calçada, e de muro e seu fechamento com portão,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.130,25**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 17708/2013
Beatriz Queiroga Leal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Ibraim Abduch - quadra L - lote 14 - Vila Dom Pedro/capinação e limpeza do terreno e da calçada),** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 879,08**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-

Poder Executivo

– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 15430/2011
B.A. Apoio Administrativo Ltda ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **ISS Homologação,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 336,57**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 12156/2013
Antonio Alberto Pereira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Rua Acácia Dourada - quadra 13 - lote 01 - Nova Cerejeiras/capinação e limpeza do terreno, construção de calçada e de muro e seu fechamento com portão,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.130,25**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 5676/2013
Alessandro Piva Tamaio

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras(Alameda das Sibipirunas - quadra A - lote 04 -Chácara Pedra Grande/capinação e limpeza do terreno e reparos na calçada),** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 879,08**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013 – ESCORAMENTO METÁLICO.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 22 de outubro de 2013, participou deste pregão presencial a empresa **MONTHI EQUIPAMENTOS LTDA, estando presente na sessão o seu representante legal, sendo que o presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de equipamentos, em atendimento às normas técnicas pertinentes, para a execução de escoramento metálico, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, do presente edital.**
A licitante apresentou proposta inicial

Poder Executivo

e mínima em negociação, sendo CLASSIFICADA. A empresa MONTHI EQUIPAMENTOS LTDA, sagrou-se vencedora do certame e foi HABILITADA, por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o SUPERINTENDENTE da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 22 de outubro de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
– SUPERINTENDENTE –

Thiago Matos de Oliveira
– PREGOEIRO –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

CONVITE Nº 04/13
Contratação de serviço de mão de obra mecânica e peças necessárias para desmontagem e montagem, retifica completa do motor, bomba e bicos injetores, limpeza de radiador, troca do kit de embreagem, filtros e óleo lubrificante do caminhão VW 17210, cummins 6 cilindros série b turbo e intercooler, (ano 2003 não eletrônico), conforme as especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

Considerando que foi julgada vencedora a empresa **RETIFICA ITATIBA LTDA**., **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência, face o pleno atendimento à legislação vigente, e **A D J U D I C O** o objeto licitado sendo ofertado para o objeto o valor global de R$ R$ 29.896,12 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos).

Atibaia, 16 de outubro de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

P O R T A R I A Nº 100/2013-DS
De 14 de outubro de 2.013

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o empregado **ALGACIR CORDEIRO, Agente de Saneamento**, nível IV-C, lotado no Setor de Pitometria, na Gerência de Controle de Perdas, na Diretoria Técnica para exercer a Função de Confiança de Encarregado nesse Setor.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

republicado nesta data por ter saído com incorreção.

COMUNICADO

Em virtude do Ponto Facultativo no dia 28/10/2013 (segunda-feira) - Dia dos Servidor Público, o prazo para entrega dos envelopes referente ao Chamamento Público nº 03/2013 foi prorrogado até o dia 30/10/13 (quarta feira).

Proc. 48.784/2011

P O R T A R I A Nº 3.369-GP
de 18 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos nº 48.784/2011, **NOMEIA, em Substituição,** membro da Comissão para acompanhamento da execução do Contrato de Publicidade firmado com a empresa Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda., Concorrência nº 02/11, que passa a contar com a seguinte composição:

Viviane Cocco
GESTOR TITULAR

Renato Borges Russomano
SUBSTITUTO

Fábio de Moraes Freire
MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 3370 - GP
de 22 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt,** Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, e o **Sr. José Roelf Pereira**, Engenheiro Civil

Poder Executivo

da Prefeitura, CREA nº 5060780044-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para a obra de Reforma do Escadão.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 3371 - GP
de 22 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt,** Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, e o **Sr. Arnaldo Alexandre**, Engenheiro Civil da Prefeitura, CREA nº 0601081288-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para a obra de Reforma do Casarão da Praça.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 6.955/01

P O R T A R I A Nº 3.372-GP
de 22 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.505, de 25 de março de 2008,* ***NOMEIA, Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DO TRABALHO*** *com a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Marcus Vinicius Abussamra

MEMBROS TITULARES
Miriam Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues
Pedro Luís Pinheiro Maturana

SUPLENTE
Pedro Luís da Silva Ramos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria 3.367-GP, de 18 de outubro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 263/2013

D E C R E T O Nº 7.114
de 22 de outubro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 254.980,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 254.980,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
200 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.1192 Implementação do Serviço de Proteção Social Básica
767-4490.52.00.....R$ 15.000,00
770-4490.52.00.....R$ 60.000,00
08.244.0015.2022 Piso de Alta Complexidade I
766-3390.39.00.....R$ 120.000,00
08.244.0015.2023 Piso Fixo de Média Complexidade II – PFMC II
768-3390.30.00.....R$ 10.000,00
771-3390.30.00.....R$ 5.000,00
769-3390.39.00.....R$ 5.000,00
772-3390.39.00.....R$ 13.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.602.0023.2287 Convênio Estado SEIAA
212-3390.30.00.....R$ 16.180,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2066 Merenda Escolar – Ensino Fundamental
329-3390.30.00.....R$ 10.800,00

Art.2º O valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.602.0023.2287 Convênio Estado SEIAA
213-3390.36.00.....R$ 3.000,00
214-3390.39.00.....R$ 3.000,00

Art.3º O valor de R$ 248.980,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

Nº **1325.01.99.01**– Rec.Re.Out.D.Banc.de Rec.Vinc-Saúde.....R$ 180,00
Nº **1721.34.06.00**– Piso de Alta Complexidade

Poder Executivo

I.....R$ 120.000,00
Nº **1721.34.08.00**– Piso Fixo de Média Complexidade II.....R$ 33.000,00
Nº **1762.99.09.00**– Sost.Est.Int.de Agric.e Abastecimento.....R$ 10.000,00
Nº **1722.99.10.00**– Merenda Escolar.....R$ 10.800,00
Nº **2421.99.02.00**– MDS Investimento Fundo a Fundo.....R$ 75.000,00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
E INFRAESTRUTURA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 263/2013

D E C R E T O N° 7.115
de 22 de Outubro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 432.240,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 432.240,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1055 Estruturação da Atenção Básica à Saúde/SUS
773-4490.51.00.....R$ 138.860,00
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
518-3390.30.00.....R$ 193.380,00
519-3390.30.00.....R$ 30.000,00
525-3390.39.00.....R$ 70.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

Nº **1721.33.02.00**– PAB - Piso Atenção Básica (Saúde).....R$ 100.000,00
Nº **1722.33.01.00**– Fundo Estadual da Saúde.....R$ 193.380,00
Nº **2421.01.10.00**– PAB – Atenção Básica – Investimento.....R$ 138.860,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 263/2013

D E C R E T O N° 7.116
de 22 de Outubro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 101.680,00 (cento e um mil, seiscentos e oitenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 101.680,00 (cento e um mil, seiscentos e oitenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
400 Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação
04.126.0008.1008 Estruturação da Coord.Esp. de Tecnologia da Informação
75-4490.52.00.....R$ 24.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0028.1028 Sentenças Judiciais - Desapropriação

Poder Executivo

225-4490.91.00.....R$ 75.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0070.2331 Manutenção da Guarda Municipal
599-3390.30.00.....R$ 2.680,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
400 Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação
04.126.0008.2009 Manutenção da Coord.Esp. de Tecnologia da Informação
78-3390.30.00.....R$ 12.000,00
79-3390.36.00.....R$ 3.000,00
81-3390.39.00.....R$ 9.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0070.1220 Aquisição de Equipamentos, Veículos e Armamentos
588-4490.52.00.....R$ 2.680,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
28.843.0088.0001 Juros da Dívida Contratada
694-3290.21.00.....R$ 75.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Claudinei Cunha -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 11.043/1991-Vol. XIII

D E C R E T O Nº 7.117
de 22 de outubro de 2013

NOMEIA os membros dos Conselhos Locais das Unidades de Saúde de Atibaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros dos Conselhos Locais das Unidades de Saúde de Atibaia, para o biênio 2013 - 2015, com seus respectivos suplentes, abaixo relacionados:

UBS " MAJUCA MACEDO " - PORTÃO

Representantes dos Usuários

Antenor Pedro dos Santos - Titular
Eleni Aparecida Martins - Suplente
Ronaldo dos Santos - Titular
Miguel Theodoro de Souza - Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Regina Helena do Prado Leite - Titular
Shirley Ferreira- Suplente

Representantes dos Gestores

Valéria Barbosa Casemiro da Silva - Titular
Taise Cristina Balarin - Suplente

USF " PREFEITO PEDRO MATURANA" - CEREJEIRAS

Representantes dos Usuários

Esther da Silva Lobo - Titular
Terezinha Farrapo Carniel- Suplente
Maria de Fátima Lima - Titular
Idinês Santos de Andrade Silva - Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Roseli de Souza Almeida - Titular
Adriana Barbosa Magri - Suplente

Representantes dos Gestores

Ana Claudia Noto Cubakowic - Titular
Paulo Roberto da Silva Cunha - Suplente

U.S.F. " POMPEU VAIRO " - RIO ABAIXO

Representantes dos Usuários

Elsa Sartoratto Takada - Titular
Tânia Rodrigues da Cruz -Suplente
Márcio Donizetti Nunes - Titular
Otávio Pinto - Suplente

Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Alex Sandra Aparecida do Prado – Titular
Suzana Aparecida Valério Pinheiro - Suplente

Representantes dos Gestores

Cláudia Regina Bordin - Titular
Raimundo da Rocha Brito – Suplente

UBS "ANTÔNIO DE PÁDUA ALONSO" - ALVINÓPOLIS

Representantes dos Usuários

Antônio José Carviçais - Titular
Lúcia Mager - Suplente
Vera Terezinha Siqueira - Titular
Suely de Lourdes Arruda - Suplente
Wilson Solani Brinkmann - 2° Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Terezinha Moreira Souza - Titular
Suzana Aparecida de Souza Rodrigues - Suplente

Representantes dos Gestores

Poder Executivo

Ricardo de Almeida - Titular
Verenice Paula Dias - Suplente

U.S.F. "CARMELINA SILVEIRA CINTRA" - BOA VISTA

Representantes dos Usuários

Maria Leonor Ferraz de Camargo - Titular
Rogério Marcos de Araújo - Suplente
Elisangela Aparecida Rodrigues - Titular
Kleber Farias Sheimam - Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Rosemairy Rodrigues de Lima - Titular
Cândida Maria da Conceição Bulhões Padilha -Suplente

Representantes dos Gestores

Maria Angélica dos Santos - Titular
Tereza Cristina Sá de Gusmão - Suplente
Carlos Jaime Chamadoira Martins -2º Suplente

U.S.F. CAETETUBA – CAETETUBA

Representantes dos Usuários

Rosângela Aparecida da Silva - Titular
Fábia Francisca Silva - Suplente
José Lopes de Lima - Titular
Beatriz Cardoso da Silva - Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Elaine Cristina da Silva - Titular
Edmilson Moraes de Lima - Suplente

Representantes dos Gestores

Natália Regina Baioni Flórido - Titular
Carla Guerra Martins Kemp - Suplente

U.S.F. "JARBAS PEREIRA DE ARAÚJO" - MARACANÃ

Representantes dos Usuários

Linei Custódio de Oliveira - Titular
Neilton José de Lima - Suplente
Rosenilda Pereira Niza Pratti - Titular
Joana da Costa Galvão - Suplente
Carlos Alberto B. Do Nascimento - 2° Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Emilia Motoko Oseki Alves - Titular
Márcia Santos de Lima Pinto - Suplente

Representantes dos Gestores

Edna Monteiro de Souza - Titular
Márcia Cristina Noguerão Benedito – Suplente

USF "FLÓRIDO MACEDO" – CACHOEIRA

Representantes dos Usuários

Maria Helena de Morais Mariano - Titular
Sidney Galvão de Almeida França - Suplente
Terezinha Aparecida de Paula Xavier- Titular
Marcos Roberto Oliveira da Silva - Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Viviane Cristina Mariano - Titular
Lucrécia de Campos Faria - Suplente

Representantes dos Gestores

Micaela Vieira Hadida - Titular
Roberta Leônidas Oliveira Gimenez - Suplente

Art. 2º Os membros dos Conselhos Locais das Unidades de Saúde de Atibaia, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Os membros dos Conselhos Locais das Unidades de Saúde de Atibaia , bem como seus suplentes, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, a qual será considerada de alta relevância cívica e social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL

- Maria Amélia Sakamiti Roda - SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 35327/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 671
De 21 de outubro de 2013

Altera a redação do Artigo 8º da Lei Complementar nº 501/2006, que regulamenta a atividade de "moto-taxi" e "moto-entrega" ("moto-serviços") no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (De autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini e outros vereadores).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a redação do artigo 8º da Lei Complementar nº 501/2006, que regulamenta a atividade de "moto-taxi" e "moto-entrega" ("moto-serviços") no Município da Estância de Atibaia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Para a prestação dos "moto-serviços" só poderão ser utilizadas motocicletas com, no mínimo, 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas de potência, sendo que as mesmas não poderão possuir mais do que **08 (oito)** anos de uso desde a fabricação."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 501/2006.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

Poder Executivo

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETARIO DE GOVERNO

Proc. nº 35331/2013

LEI Nº 4.178
De 21 de outubro de 2013

Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Fundação Grande Harmonia, mantenedora da Creche Comunitária Paraíso – Jardim Cerejeiras (De autoria do Vereador Edison Bento Leite).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nºs 3.169 de 03 de maio de 2.001 e 3.204, de 27 de novembro de 2.001, a entidade sem fins lucrativos denominada FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA, mantenedora da Creche Comunitária Paraíso situada à Rua Esper Elias Zaca nº 21 – Jardim Cerejeiras – Atibaia – SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 35335/2013

LEI Nº 4.179
De 21 de outubro de 2013

Institui o Dia Municipal do Perdão e o inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Atibaia, e dá outras providências. (De autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima e outros vereadores).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Estância de Atibaia, o Dia do Perdão a ser comemorado no dia 30 do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º A Data Comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público poderá, inclusive em parceria com ONG's e a sociedade civil, organizar e promover eventos e palestras, objetivando a reflexão e divulgação sobre o tema.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 35336/2013

LEI Nº 4.180
De 21 de outubro de 2013

Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Atibaia N. 2913 (De autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros vereadores).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nºs 3.169 de 03 de maio de 2.001 e 3.204, de 27 de novembro de 2.001, a Loja Maçônica Atibaia N. 2913.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 604/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **ANDRÉ FELIPE DE SOUZA JORGE**, portador da cédula de identidade RG nº 41.450.651-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.702.528-94, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor III**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 21 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
95º	AURELIO ANTONIO DE OLIVEIRA	301915015-SP
96º	DAMARIS DO CARMO AMARAL	344342104-SP

EMPREGO: **Assistente Social**

Classificação	Nome	R.G.
47º	LARISSA DA SILVA	45954505X-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
168º	CINTIA REIS DE CAMARGO ARAUJO	255846927-SP
169º	RAFAEL KONO SHIRO	338122928-SP
170º	LUCIANE DE FATIMA PINHEIRO	408979550-SP
171º	RAUL DOS SANTOS ARRUDA	47975648X-SP

EMPREGO: **Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Classificação	Nome	R.G.
5º	MARCELO JOSE AZEVEDO	8725420-MG

EMPREGO: **Nutricionista**

Classificação	Nome	R.G.
10º	MAGDA BARBOSA ARAUJO	342249885-SP

Poder Executivo

EMPREGO: **Professor**

Classificação	Nome	R.G.
386º	HELENA APARECIDA DA SILVA	242349572-SP
387º	ANTONIA APARECIDA PINTO CUBAS PERANOVICH	189758326-SP
388º	DORIS EDNA VIEIRA DE SOUZA	234655434-SP
389º	PRISCILA KELLY DE MELLO BARBOSA	291014860-SP
390º	ANA LUCIA GALRAO SILVA CARVALHO	30765302X-SP
391º	MARGARETH RODRIGUES RAGAZZI	331335475-SP
392º	VANIA DA SILVA BARBOSA	432920924-SP
393º	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	456156197-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 23 de outubro de 2013.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 23 de outubro de 2013 - nº 1537 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Outubro** do exercício de **2013** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TITULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.126.879,66
COTA PARTE-ITR	44.110,29
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	5.374,15
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	412.159,79
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA	395.198,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.954,57
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	0,00
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	13.200,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR	0,00
PROT. SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	9.149,06
PISO BÁSICO FIXO	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	9.000,00
PRÓ-JOVEM	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II	14.700,00
F N D E EJA	0,00
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL II	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00
TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA -	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	215.942,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	63.369,66
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	2.639.716,33
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	132.789,37
ANVISA – TAXA DE FISCALIZAÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00
SAMU	51.625,00
URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	131.105,46
INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	175.000,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00
PRODUTOS TURÍSTICOS DE ATIBAIA	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	386.001,89
PRODESA	0,00
SINALIZAÇÃO TURISTICA	0,00
PAC II CONSTRUC DE CRECHES	0,00
PAC II CONSTRUC DE UBS	0,00
DRENAGEM URBANA	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO	0,00
I G D - SUAS	902,69
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	400.781,43
FMS - FNS AIDS	0,00
TOTAL	**6.259.960,20**

Quaisquer esclarecimentos, quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia, 18 de Outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 23 de outubro de 2013 - nº 1537 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor MARCOS COSME PORTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil...". Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 03 de outubro de 2013.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	NUMERO DE ORDEM	VALOR
MARCIO LENE LIMA PEREIRA	N/C	0018690-16.2012.8.26.0048	51/13	659,14
ATBAIA COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES	03.152.711/0001-70	0017993-92.2012.8.26.0048	2982/12	604,30
ALEXANDRE DE CARVALHO	177.968.638-29	0013689-50.2012.8.26.0048	2455/12	296,39
WENDY& MARYS CONVENIENCIAS LTDA ME	08.940.277/0001-06	0017079-28.2012.8.26.0048	2785/12	232,34
EVERTON GUERRA	142.637.568-94	0013554-38.2012.8.26.0048	2360/12	178,99
WENDY MARIANA DO NASCIMENTO BRAGION	359.197.648-21	0013554-38.2012.8.26.0048	2360/12	178,99
DONIZETE BENEDITO TIAGAS	266.487.828-03	0013554-38.2012.8.26.0048	2360/12	178,99
JOSE ROBERTO LOPES BARRETO	013.872.788-00	0012179-02.2012.8.26.0048	1945/12	576,27
MANOEL MARIA RODRIGUES BRANDÃO	080.481.588-76	0018542-05.2012.8.26.0048	18/13	499,16
MARIA CONCEIÇÃO DOS PRAZERES ME	08.493.063/0001-39	0015040-58.2012.8.26.0048	2525/12	603,58
MARIA CONCEIÇÃO DOS PRAZERES	025.299.085-40	0015040-58.2012.8.26.0048	2525/12	603,58

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 23 de outubro de 2013 - nº 1537 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

A Doutora **JULIANA FRANÇA BASSETTO DINIZ JUNQUEIRA**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil (a.) Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, .03 de outubro de 2013.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DE ORDEM	VALOR
MAURICIO BENETON	002.205.268-26	0001520-94.2013.8.26.0048	384/13	178,48
SHIZEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	44.317.329/0001-56	0012159-11.2012.8.26.0048	1958/12	172,88
FABIANA DE SOUZA SILVA	273.577.818-52	0012159-11.2012.8.26.0048	1958/12	172,88
ANIBAL MARQUES MARTINS	N/C	0013695-57.2012.8.26.0048	2489/12	162,24
DAG IMOVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA	61.962.197/0001-MF	0013537-02.2012.8.26.0048	2413/12	169,66
LUIZ FRANCO	098.827.668-20	0013537-02.2012.8.26.0048	2413/12	169,66
LUIZA MARIA BELLOTO	N/C	0018651-19.2012.8.26.0048	54/13	762,90
DJALMA CARLOS DE MORAES	626.380.418-15	0001521-79.2013.8.26.0048	396/13	153,23
MARIA LUIZA GONÇALVES DE MORAES	626.380.418-15	0001521-79.2013.8.26.0048	396/13	153,23
ROGERIO JESUIS DE MORAES	105.139.458-90	0001521-79.2013.8.26.0048	396/13	153,23
MARIA CELIA CARLOS DE MORAES	105.139.458-90	0001521-79.2013.8.26.0048	396/13	153,23
GONÇALO LOPES	167.362.908-30	0012128-88.2012.8.26.0048	1957/12	185,66
ROSARIA POSSO LOPES	102.132.388-88	0012128-88.2012.8.26.0048	1957/12	185,66
LUCIANO NICOLETI DE CARVALHO	120.528.818-08	0012128-88.2012.8.26.0048	1957/12	185,66
VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA	294.558.628-24	0017484-64.2012.8.26.0048	2942/12	122,60
DANIEL AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA ME	09.263.007/0001-70	0012146-12.2012.8.26.0048	1965/12	339,25
DANIEL AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA	276.868.468-65	0012146-12.2012.8.26.0048	1965/12	339,25
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTA	020.760.318-04	0014268-95.2012.8.26.0048	2418/12	213,39
LUIZ RAMOS	N/C	0014268-95.2012.8.26.0048	2418/12	213,39
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	027.374.748-76	0015042-28.2012.8.26.0048	2560/12	200,61
VICENTE PALINI	441.058.608-44	0017274-13.2012.8.26.0048	2889/12	230,77
TAMARA REGINA REGATIERI ME	02.420.454/0001-47	0017067-14.2012.8.26.0048	2850/12	911,58
TAMARA REGINA REGATIERI	248.529.748-70	0017067-14.2012.8.26.0048	2850/12	911,58
EVERSON PEREIRA	N/C	0018537-80.2012.8.26.0048	N/C	329,98
NOVA CEREJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	06.058.538/0001-33	0013599-42.2012.8.26.0048	2495/12	207,18
SERGIO KOZO MARUYAMA	042.609.718-16	0013599-42.2012.8.26.0048	2495/12	207,18
CRISTIANE SEIRIY VIGO MARUYAMA	107.096.438-70	0013599-42.2012.8.26.0048	2495/12	207,18

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2013

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	39.189.678,79
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	7.791.252,42
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	24.357.539,23
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.960.498,32
Dívida Ativa de Impostos	2.558.460,03
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00
Multa/Juros Provenientes de Impostos	2.562.590,05
Fundo de Participação dos Municípios	24.883.108,98
Imposto Territorial Rural	72.165,76
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	299.328,58
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	58.891.604,86
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	22.130.423,94
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	338.482,18
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**188.035.133,14**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	8.876.503,28
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	252.402,31
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos Recebidos do FUNDEB	33.505.877,13
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	366.613,50
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**43.001.396,22**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**231.036.529,36**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		22.297.331,90
12.365 - Educação Infantil		9.934.384,52
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		424.001,07
12.367 - Educação Especial		326.862,98
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**32.982.580,47**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	9.317.892,84
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**23.664.687,63**
(+)	Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	27.973.939,32
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	6.747.486,41
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**44.891.140,54**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**23,87%**
FUNDEB		
	Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	**83,67%**
	Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	**64,39%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**25.247.769,76**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente de Controladoria

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
21/10/13 09:57
Exercício: 2013
Página: 1/2

4R Sistemas

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 3º TRIMESTRE

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	8.769.205,71	6.344.957,93
Receitas de Aplic. Financeiras	163.794,29	14.820,94
Total da Receita	**8.933.000,00**	**6.359.778,87**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Total	8.933.000,00	6.359.778,87
Magistério (60%)	5.359.800,00	3.815.867,32

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
6.095.405,78	3.581.357,88

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
6.344.957,93	3.581.357,88
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	2.763.600,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**12.256.000,00**	**137,20**	**6.625.001,31**	**104,17**	**6.378.335,86**	**100,29**	**6.217.856,97**	**97,77**
Magistério	5.857.000,00	65,57	4.757.312,71	74,80	4.756.771,88	74,79	4.664.303,73	73,34
Outras	6.399.000,00	71,63	1.867.688,60	29,37	1.621.563,98	25,50	1.553.553,24	24,43
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**6.625.001,31**	**104,17**	**6.378.335,86**	**100,29**	**6.217.856,97**	**97,77**
Magistério			4.757.312,71	74,80	4.756.771,88	74,79	4.664.303,73	73,34
Outras			1.867.688,60	29,37	1.621.563,98	25,50	1.553.553,24	24,43

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
21/10/13 09:57
Exercício: 2013

4R Sistemas

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 3º TRIMESTRE

Página: 2/2

BOM JESUS DOS PERDÕES, 30 de Setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador
CRC TC 160.472

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA
Secretário de Administração
CPF.: 564.434.718-49

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito
CPF: 023.010.038-41

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
21/10/13 09:58
Exercício: 2013
Página: 1/2

4R Sistemas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 3º TRIMESTRE

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	9.236.677,16	7.386.823,24
Transferências da União	17.692.036,10	8.859.140,35
Transferências do Estado	12.784.992,80	9.091.387,93
Total	**39.713.706,06**	**25.337.351,52**
Retenções ao FUNDEB	6.095.405,78	3.581.357,88
Receitas Líquidas	**33.618.300,28**	**21.755.993,64**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	**9.928.426,52**	**6.334.337,88**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**11.156.255,78**	**28,09**	**6.163.814,30**	**24,32**	**5.970.860,77**	**23,57**	**5.746.388,80**	**22,68**
Ensino Fundamental	3.089.100,00	7,78	1.819.216,01	7,18	1.729.370,89	6,83	1.527.377,87	6,03
Educação Infantil	1.971.750,00	4,96	763.240,41	3,01	660.132,00	2,61	637.653,05	2,52
Retenções ao FUNDEB	6.095.405,78	15,35	3.581.357,88	14,13	3.581.357,88	14,13	3.581.357,88	14,13
DEDUÇÕES								
TOTAL			**360,62**	**0,00**	**360,62**	**0,00**	**360,62**	**0,00**
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			360,62	0,00	360,62	0,00	360,62	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**6.163.453,68**	**24,32**	**5.970.500,15**	**23,57**	**5.746.028,18**	**22,68**
Ensino Fundamental			1.819.216,01	7,18	1.729.370,89	6,83	1.527.377,87	6,03
Educação Infantil			762.879,79	3,01	659.771,38	2,61	637.292,43	2,52
Retenções ao FUNDEB			3.581.357,88	14,13	3.581.357,88	14,13	3.581.357,88	14,13

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Usuário: LOURDES
21/10/13 09:58
Exercício: 2013

4R Sistemas | APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 3º TRIMESTRE | Página: 2/ 2

BOM JESUS DOS PERDÕES, 30 de Setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador
CRC TC 160.472

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA
Secretário de Administração
CPF.: 564.434.718-49

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito
CPF: 023.010.038-41

Bom Jesus dos Perdões

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS DE IMPOSTOS - PERÍODO 3º TRIMESTRE

Usuário: LOURDES
21/10/13 09:50
Exercício: 2013
Página: 1/ 1

4R Sistemas

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**9.236.677,16**	**9.236.677,16**	**7.386.823,24**
IMPOSTOS	**8.815.586,43**	**8.815.586,43**	**6.454.289,83**
1112.02.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	4.211.351,75	4.211.351,75	1.502.909,73
1112.02.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	791.433,65	791.433,65	1.917.332,53
1112.04.31.00 - RETIDO NAS FONTES	885.709,36	885.709,36	657.303,47
1112.04.34.00 - IRRF S/OUTROS RENDIMENTOS	142.998,48	142.998,48	63.062,14
1112.08.00.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓ	797.321,12	797.321,12	751.343,88
1113.05.01.00 - I.S.S.Q.N. - FIXO (ISS)	16.993,73	16.993,73	266.762,53
1113.05.02.00 - I.S.S.Q.N. - VARIAVEL (ISS)	1.969.778,34	1.969.778,34	1.295.575,55
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**362.178,71**	**362.178,71**	**616.917,42**
1931.11.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	355.667,72	355.667,72	579.501,29
1931.13.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	6.510,99	6.510,99	37.416,13
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**58.912,02**	**58.912,02**	**315.615,99**
1911.38.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	14.260,60	14.260,60	22.508,37
1911.39.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00
1911.40.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	5.912,76	5.912,76	1.607,24
1913.11.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	33.012,88	33.012,88	280.800,19
1913.13.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	3.725,78	3.725,78	10.700,19
TRANSFERÊNCIAS	**30.477.028,90**	**30.477.028,90**	**17.950.528,28**
FEDERAIS	**17.692.036,10**	**17.692.036,10**	**8.859.140,35**
1721.01.02.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	17.600.239,26	17.600.239,26	8.782.273,72
1721.01.05.00 - COTA-PARTE DO IMP. S/ A PROPR. TERRIT. RURAL	42.260,20	42.260,20	44.560,85
1721.36.00.00 - TRANSF. FINANC. ICMS (DESONERAÇÃO) L.C. 87/96	49.536,64	49.536,64	32.305,78
ESTADUAIS	**12.784.992,80**	**12.784.992,80**	**9.091.387,93**
1722.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS	10.061.719,79	10.061.719,79	7.128.292,66
1722.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.626.917,50	2.626.917,50	1.911.795,80
1722.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	96.355,51	96.355,51	51.299,47
TOTAL DAS RECEITAS	**39.713.706,06**	**39.713.706,06**	**25.337.351,52**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**6.095.405,78**	**6.095.405,78**	**3.581.357,88**
FEDERAIS	**3.538.407,22**	**3.538.407,22**	**1.812.275,46**
9721.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - FPM	3.520.047,85	3.520.047,85	1.747.113,34
9721.01.05.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - ITR	8.452,04	8.452,04	1.624,96
9721.36.00.00 - ® DEDUÇÃO REC.P. FORM. DO FUNDEB - LC 87/96	9.907,33	9.907,33	63.537,16
ESTADUAIS	**2.556.998,56**	**2.556.998,56**	**1.769.082,42**
9722.01.01.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - ICMS	2.012.343,96	2.012.343,96	1.354.520,07
9722.01.02.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPVA	525.383,50	525.383,50	404.424,78
9722.01.04.00 - ® DEDUÇÃO REC. P. FORM. DO FUNDEB - IPI	19.271,10	19.271,10	10.137,57
TOTAL LÍQUIDO	**33.618.300,28**	**33.618.300,28**	**21.755.993,64**

BOM JESUS DOS PERDÕES, 30 de Setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador
CRC TC 160.472

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA
Secretário de Administração
CPF.: 564.434.718-49

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito
CPF: 023.010.038-41